



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3756/2015

PROJETO DE LEI N.º 083/2015 do Executivo:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNISEB CURSOS SUPERIORES LTDA, CUJO NOME FANTASIA É: ESTÁCIO UNISEB, POR INTERMÉDIO DA MANTENEDORA RIBEIRÃO PRETO - MTRP, CONFORME ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

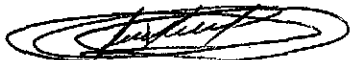
ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **UNISEB CURSOS SUPERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, bairro Ribeirânia, CEP: 14.096-160, Município de Ribeirão Preto-SP, cujo nome fantasia é: Estácio UNISEB, por intermédio da **Mantenedora Ribeirão Preto - MTRP**, doravante denominada Estácio UniSEB, visando:

- I. Estabelecer, por meio de Estágio Curricular Supervisionado/Internato, Residência Médica e de Extensão, a cooperação técnica, didática e científica entre a Estácio UniSEB e a Secretaria da Saúde, no sentido de propiciarem aos estagiários da graduação/internos/residentes, matriculados nos cursos da área da saúde (medicina, fisioterapia, enfermagem e psicologia) da Estácio UniSEB, oportunidades para aprofundarem conhecimentos e desenvolverem habilidades significativas para a formação profissional e prática dentro do programa de estágio e internato elaborado conjuntamente entre as partes;
- II. Possibilitar à Estácio UniSEB, também através do Estágio Curricular Supervisionado/Internato, Residência Médica e de Extensão, mais uma alternativa para a obtenção de subsídios necessários a permanente atualização de seus currículos, bem como à Secretaria da Saúde, mais um canal de informações das fontes de conhecimento técnico, didático e científico


ARTIGO 2º: Todos os direitos e obrigações das partes constam do Projeto Básico e dos Anexo I e II, que são partes integrantes desta Lei.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 10 de novembro de 2015.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos dez dias do mês de novembro de 2015.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP